



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA**

LOCAL E DATA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Meruoca  
MERUOCA-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2408.02/2022.

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2408.02/2022, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CNPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, afirmamos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



**ANEXO II - MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2408.02/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
<b>Valor Total da Proposta</b>					

\_\_\_\_\_ - Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF





**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MERUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, em sua sede na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.683/0001-70, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Francisco Gilvan Miguel Santos, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços processo nº 2408.02/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2408.02/2022, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA IRINEU COUTINHO EM MERUOCA-CE.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2408.02/2022, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Meruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE,



fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Meruoca, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Meruoca;

5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Meruoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Meruoca.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Meruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de Meruoca, para este fim.

7.2- O objeto deste contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;



b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

7.4- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Meruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 0501.15.451.0332.1.006- Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins, elemento de despesas 4.4.90.51.00.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

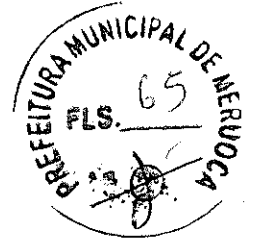
b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Meruoca, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3.1) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Meruoca, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.



**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação ou enviados através do email: [licitacaopmm@outlook.com](mailto:licitacaopmm@outlook.com).

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Meruoca (CE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Francisco Gilvan Miguel Santos**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura  
e Urbanismo

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

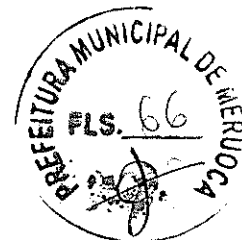
02. \_\_\_\_\_

Nome:

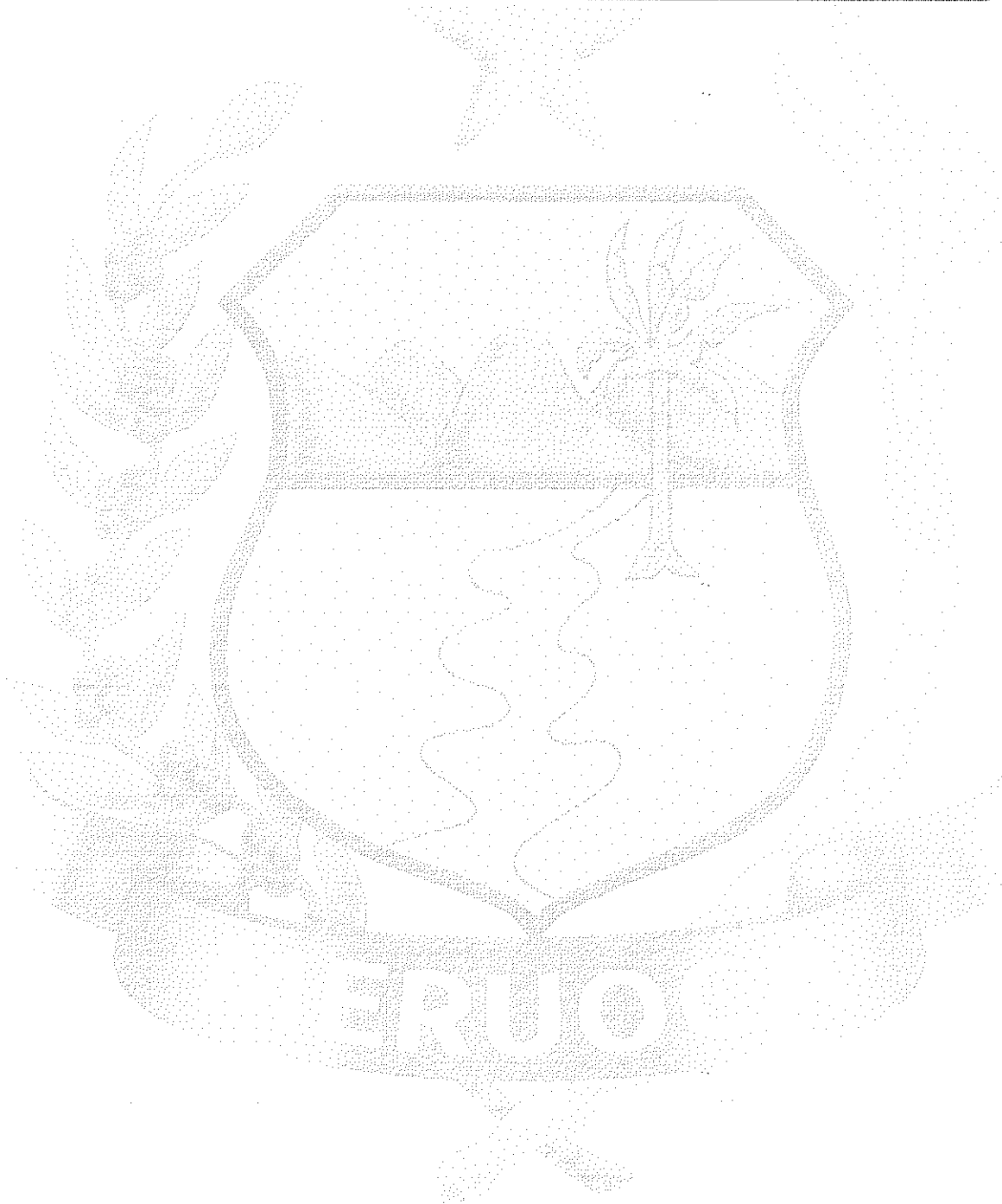
CPF/MF



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**



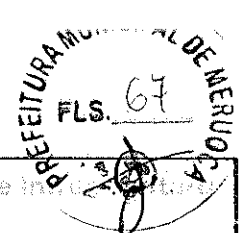
ANEXO IV - PROJETO BÁSICO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; MEMORIAL DE CÁLCULO; COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; COMPOSIÇÃO DE BDI; ENCARGOS SOCIAIS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO)





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo



Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA IRINEU COUTINHO

Local: AVENIDA IRINEU COUTINHO, S/N, DIVINO SALVADOR, MERUOCA/CE

Fonte: SEINFRA E SINAPI

Edição: 27.1 DESONERADA - 02/2021

Ed: 28,82%

DATA: jul/22

ENC. SOC.: 85,20%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALORES			%
						UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI	
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 12.507,68</b>	<b>6,98%</b>
1.1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 151,47	R\$ 195,12	R\$ 1.170,72	
1.1.2	SEINFRA	C1913	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	26,10	R\$ 52,88	R\$ 68,11	R\$ 1.798,10	
1.1.3	SEINFRA	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	4,00	R\$ 373,20	R\$ 480,75	R\$ 1.923,00	
1.1.4	SEINFRA	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	69,49	R\$ 8,81	R\$ 11,34	R\$ 788,01	
1.1.5	SEINFRA	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	228,25	R\$ 0,19	R\$ 0,24	R\$ 54,79	
1.1.6	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,32	R\$ 21,85	R\$ 28,14	R\$ 37,14	
1.1.7	SEINFRA	C4529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	1,32	R\$ 4,32	R\$ 5,56	R\$ 7,33	
1.1.8	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	560,25	R\$ 9,33	R\$ 12,01	R\$ 6.728,60	
<b>1.2</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>R\$ 20.208,22</b>	<b>11,28%</b>
1.2.1	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	68,94	R\$ 106,14	R\$ 136,72	R\$ 9.425,34	
1.2.2	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	20,68	R\$ 89,74	R\$ 115,60	R\$ 2.390,80	
1.2.3	SEINFRA	C5229	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	89,62	R\$ 4,32	R\$ 5,56	R\$ 498,29	
1.2.4	SEINFRA	C8328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	68,48	R\$ 89,49	R\$ 115,28	R\$ 7.893,79	
<b>1.3</b>			<b>PISO</b>					<b>R\$ 81.432,50</b>	<b>45,47%</b>
1.3.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	185,85	R\$ 23,80	R\$ 30,65	R\$ 5.696,30	
1.3.2	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA	M2	94,68	R\$ 40,83	R\$ 52,59	R\$ 4.979,22	
1.3.3	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	M2	34,46	R\$ 46,95	R\$ 60,48	R\$ 2.084,14	
1.3.4	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM	M2	27,41	R\$ 112,90	R\$ 145,43	R\$ 3.985,94	
1.3.5	SEINFRA	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	63,10	R\$ 12,41	R\$ 15,98	R\$ 1.008,33	
1.3.6	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0	M2	560,25	R\$ 85,60	R\$ 116,26	R\$ 61.773,16	
1.3.6	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,65	R\$ 404,80	R\$ 521,46	R\$ 1.905,41	
<b>1.4</b>			<b>PAISAGISMO</b>					<b>R\$ 38.075,97</b>	<b>21,26%</b>
1.4.1	SEINFRA	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	4,00	R\$ 926,10	R\$ 1.193,00	R\$ 4.772,00	
1.4.2	SEINFRA	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	312,00	R\$ 59,15	R\$ 76,19	R\$ 23.771,20	
1.4.3	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	140,40	R\$ 20,73	R\$ 26,70	R\$ 3.748,60	
1.4.4	SEINFRA	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	18,93	R\$ 145,59	R\$ 187,54	R\$ 3.550,13	
1.4.5	SEINFRA	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M, EXCETO	UN	3,00	R\$ 48,72	R\$ 62,76	R\$ 188,28	
1.4.6	PRÓPRIA	C0001	LIXEIRA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO	UN	4,00	R\$ 396,99	R\$ 511,40	R\$ 2.045,60	
<b>1.5</b>			<b>INSTALAÇÕES</b>					<b>R\$ 23.659,65</b>	<b>13,21%</b>
1.5.1	SEINFRA	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	7,00	R\$ 1.157,93	R\$ 1.491,64	R\$ 10.441,48	
1.5.2	SEINFRA	C4791	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR II=12M, ALTURA LIVRE 10,20M. LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	1,00	R\$ 2.650,44	R\$ 3.414,29	R\$ 3.414,29	
1.5.3	SEINFRA	C4915	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W,	UN	1,00	R\$ 310,11	R\$ 399,49	R\$ 399,49	
1.5.4	SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	9,00	R\$ 273,82	R\$ 352,73	R\$ 3.174,57	
1.5.5	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	196,53	R\$ 7,23	R\$ 9,31	R\$ 1.829,59	
1.5.6	SEINFRA	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 1.352,03	R\$ 1.741,68	R\$ 1.741,68	
1.5.7	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	78,61	R\$ 22,90	R\$ 29,49	R\$ 2.318,26	
1.5.8	SEINFRA	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE	UN	3,00	R\$ 89,03	R\$ 113,40	R\$ 340,20	
<b>1.6</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>R\$ 3.197,78</b>	<b>1,79%</b>
1.6.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	228,25	R\$ 10,88	R\$ 14,01	R\$ 3.197,78	

TOTAL DA OBRA S/ BDI	R\$ 139.017,22
BDI DA OBRA	R\$ 40.064,58
TOTAL DA OBRA C/ BDI	R\$ 179.081,80

Importa esse orçamento a valor total de cento e setenta e nove mil e oitenta e um reais e oitenta centavos

Eng. Gabriel Wallace M. Arcaño  
CREA/CE Nº 5.3358





## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Secretaria de Infraestrutura  
e Urbanismo

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA IRINEU COUTINHO  
Local: AVENIDA IRINEU COUTINHO, S/N, DIVINO SALVADOR, MERUOCA/CE  
Fonte: SEINFRA E SINAPI  
Versão: 27.1 DESONERADA - 02/2021

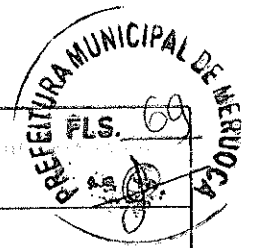
COD.	ATIVIDADE	VALOR (R\$)		%		1º MES		2º MES		3º MES	
		VALOR (R\$)	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.507,68	6,98%	12.507,68	100,0%						
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 20.208,22	11,28%	6.052,47	30,0%	10.104,11	50,0%	4.041,64	20,0%		
1.3	PISO	R\$ 81.432,50	45,47%	40.716,25	50,0%						
1.4	PAISAGISMO	R\$ 38.075,97	21,76%					38.075,97	100,0%		
1.17	INSTALAÇÕES	R\$ 23.659,65	13,21%					11.829,83	50,0%		
1.5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 3.197,78	1,79%					3.197,78	100,0%		
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>179.081,80</b>	<b>100,0%</b>	<b>59.286,40</b>	<b>33,1%</b>	<b>62.650,19</b>	<b>35,0%</b>	<b>57.145,22</b>	<b>31,9%</b>		
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>59.286,40</b>	<b>33,1%</b>	<b>121.936,58</b>	<b>35,0%</b>	<b>R\$ 179.081,80</b>	<b>31,9%</b>		

Eng. Gabriel M. A. Araújo  
 CREA-CE Nº 56358



MEMORIAL DE CÁLCULO

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento



Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA IRINEU COUTINHO

Local: AVENIDA IRINEU COUTINHO, S/N, DIVINO SALVADOR, MERUOCA/CE

Fonte: SEINFRA

5-D1 28,82%

Versão: 27.1 DESONERADA - 02/2021

Data: 19/22

ITEM	FUNIL	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE	QUANTITATIVOS					DESC.	TOTAL	UNID.
					LARG. (m)	COMP. (m)	ALT. (m)	LADOS/UNIDE	PURIM. (m)			
SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1	SEINFRA	C1537	PLACAS PAUÃO DE OSNA	PLACA	3		2				6	M2
										TOTAL	6,00	M2
1.1.2	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBULOS S/ REAPROVEITAMENTO							TOTAL	20,40	M3
			CAIXA CIRCULAR		0,20		4		17		13,00	
			CAIXA QUADRADA		0,20		4		16		12,80	
1.1.3	SEINFRA	C2204	RETRADA DE ARVORES					4			4,00	UN
			RETRADA DE ARVORES								4,00	
1.1.4	SEINFRA	C2207	RETRADA DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO	RETRADA DE MEIO FIO		68,49					68,49	M
										TOTAL	69,49	M
1.1.5	SEINFRA	C4918	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	ÁREA DE INTERVENÇÃO						228,25	228,25	M2
										TOTAL	228,25	M2
1.1.6	SEINFRA	C6702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	RETRADA DE PISO EXISTENTE			0,05				20,40	M3
										TOTAL	1,32	M3
1.1.7	SEINFRA	C3523	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	MESMO DA CAUSA							1,32	M3
										TOTAL	1,32	M3
1.1.8	SEINFRA	C2940	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	RUA EM FRENTE AO POSTO	10	50					500,00	M2
				RUA ACESSO A SANTA ROSA	5,15	35					180,25	
										TOTAL	680,25	M2
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA												
1.2			LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA								68,94	M3
1.2.1	SEINFRA	C2680	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	PISO INTERTRAVADO			0,1				129,14	
				RUAS ENTORNO DA PRAÇA			0,1				560,25	
										TOTAL	689,39	M3
1.2.2	SEINFRA	C2684	LASTRO DE PO DE PEDRA	PISO INTERTRAVADO			0,03				129,14	
				RUAS ENTORNO DA PRAÇA			0,03				560,25	
										TOTAL	689,39	M3
1.2.3	SEINFRA	C7528	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	AREIA E PO DE PEDRA							69,62	M3
										TOTAL	69,62	M3
1.2.4	SEINFRA	C6325	ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE ADIÇÃO	ATERRO			0,3				228,25	M3
										TOTAL	68,94	M3
PISO												
1.3.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	PERIMETRO DA PRAÇA		69,4					69,40	M
				MEIO FIO CANTEIRO INTERIOR		61,45					61,45	
				BANQUETA DA VIA ACESSO A SANTA ROSA		35					35,00	
										TOTAL	165,85	M
1.3.2	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOQUINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA/COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISO INTERTRAVADO CINZA							94,68	M2
										TOTAL	94,68	M2
1.3.3	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOQUINHO (20 X 10 X 10CM), COLORIDO/COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISO INTERTRAVADO VERMELHO							34,46	M2
										TOTAL	34,46	M2
1.3.4	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PAÇO ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PODOTÁTIL		0,4					68,92	M2
										TOTAL	27,41	M2
1.3.5	SEINFRA	C1428	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	CANTEIROS INTERIORS							83,1	M2
										TOTAL	83,10	M2
1.3.6	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (M.M.P.A.) P/ TRÁFEGO PESADO	RUAS ENTORNO DA PRAÇA							560,25	M2
										TOTAL	560,25	M2
1.3.6	SEINFRA	C6636	LUMINÁRIO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	PERIMETRO DA PRAÇA	0,35	69,4	0,1				2,42	MJ
				BANQUETA DA VIA ACESSO A SANTA ROSA	0,35	35	0,1				1,23	
										TOTAL	3,65	MJ
PAISAGISMO												
1.4.1	SEINFRA	C0350	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - Lx 3,00m	BANCO DE 1,5M							4,00	UN
										TOTAL	4,00	UN
1.4.2	SEINFRA	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	PILARES CARAMANCHÃO		74		1			24,00	M
				VIGAS CARAMANCHÃO		72		4			288,00	
										TOTAL	312,00	M
1.4.3	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	CARAMANCHÃO		312,00			0,45		140,40	M2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

4.4	SEINFRA	C0230	ARVORES ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	ÁREA VERDE - PERÍMETRO CANTEIRO INTERNO					TOTAL	18,93	M2
										18,93	
4.5	SEINFRA	C0226	ARVORES ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M EXCETO PALMÁCEAS	ÁREA VERDE			3		TOTAL	3,00	UN
										3,00	
4.6	PRÓPRIA	C0001	LIXEIRA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO	LIXEIRA			4		TOTAL	4,00	UN
										4,00	
5.1.7				INSTALAÇÕES							
5.1	SEINFRA	C362B	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	PRACA			7		TOTAL	7,00	UN
										7,00	
5.2	SEINFRA	C4791	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	CANTEIRO INTERNO			1		TOTAL	1,00	UN
										1,00	
5.3	SEINFRA	C4915	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, 5/ FOTOCÉLULA	4 EM 1 POSTE			1		TOTAL	1,00	UN
										1,00	
5.4	SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	POSTES METÁLICOS POSTES CONCRETO NOVOS E EXISTENTES			7		TOTAL	7,00	UN
							2			2,00	
5.5	SEINFRA	C0554	CAÇO EM PVC 1000V 4MM2	POSTES			196,53		TOTAL	196,53	M
										196,53	
5.5.1	SEINFRA	C2060	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	POSTES			1		TOTAL	1,00	UN
										1,00	
5.7	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	POSTES			78,612		TOTAL	78,61	M
										78,61	
5.8	SEINFRA	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X200MM	QUADRO			3		TOTAL	3,00	UN
										3,00	
1.5				SERVIÇOS DIVERSOS					TOTAL	228,25	M2
1.5.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	PRACA					TOTAL	228,25	M2
										228,25	

*Gabriel Wallace M. Araújo*  
CREA-CE Nº 56258



## COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Sekretaria  
de Planejamento



Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA IRINEU COUTINHO

Local: AVENIDA IRINEU COUTINHO, S/N, DIVINO SALVADOR, MERUOCA/CE

Fonte: SEINFRA E SINAPI

Versão: 27.1 DESONERADA - 02/2021

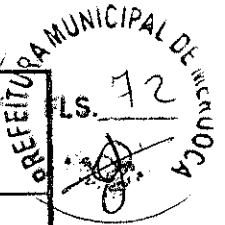
julho, 2022

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CONS.	PREÇO UNIT.	TOTAL
<b>SERVIÇOS</b>					
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,3556	37,76	13,43
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1,9200	20,73	39,80
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					53,23
<b>MATERIAIS</b>					
I7480	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" ( 9,5MM - 74,48 KG/M2)	KG	13,32	6,66	88,71
I2335	FERRO CHATO 2.1/2" x 1/2" (6,33KG/M)	KG	2,8200	8,33	23,49
I1723	PRANCHA 3 X 16 CM	M	9,0000	17,19	154,71
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					266,91
<b>MÃO DE OBRA</b>					
I1858	SERRALHEIRO	H	0,9000	20,77	18,69
I0498	CARPINTEIRO	H	2,8000	20,77	58,16
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>					76,85
<b>TOTAL SIMPLES</b>					396,99
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>BDI</b>					0,00
<b>TOTAL</b>					396,99

Gabriel Wallace M. Araújo  
CREA-CE N° 56358



Secretaria de Infraestrutura  
e Urbanismo



**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)**

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA IRINEU COUTINHO

Local: AVENIDA IRINEU COUTINHO, S/N, DIVINO SALVADOR, MERUOCA/CE

**ENCARGOS**

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%

A + B + C + D

Eng.º Gabriel Wallace M. Arcanjo  
CREA-CE Nº 56358



### CÁLCULO DO BDI

Secretaria de Infraestrutura  
e Urbanismo



Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA IRINEU COUTINHO  
Local: AVENIDA IRINEU COUTINHO, S/N, DIVINO SALVADOR, MERUOCA/CE  
Fonte: SEINFRA E SINAPI  
Versão: 27.1 DESONERADA - 02/2021

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>13,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>28,82%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Engº Gabriel Wallace M. Arcorjio  
CREA-CE Nº 56358





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**



---

# MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA IRINEU COUTINHO**

AVENIDA IRINEU COUTINHO  
DIVINO SALVADOR, MERUOCA/CE

---



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamentos;
- Escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização;

Correrão igualmente por conta da empreiteira outra despesa de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Transportes externos e internos;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;

### 2.0 PLACA DA OBRA

A placa de obra deverá ser confeccionada pela CONTRATADA e fixada no barracão ou tapume em local visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO. As informações constantes da placa devem seguir as exigências dos órgãos reguladores.

### 3.0 MOVIMENTO DE TERRAS

#### 3.1 CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.





O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

### 3.2 ESCAVAÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA

As cavas para a colocação do meio-fio serão feitas conforme alinhamento do projeto com altura e largura de 15 e 20cm respectivamente.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

A CONTRATADA deverá realizar o nivelamento do terreno necessário para a execução do projeto. Todo o serviço de escavação e movimento de terra deverá ser feito atendendo as seguintes precauções:

Evitar que o material escavado alcance as áreas de circulação de pedestres ou veículos.

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material da própria escavação, ou materiais a ser adquirido de jazidas próximas ou dentro da própria área, após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

### 4.0 PISOS

#### 4.1 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

Deverá ser executado um aterro (colchão) de areia grossa na altura mínima de 10,00 cm para recebimento da piso intertravado sob a superfície depois de executado o corte/aterro. O colchão de Areia será executado simplesmente para assentamento dos blocos e não deverá ser executado com a função conformar geometricamente nem de elevar o greide da via.

#### 4.2 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm

A paginação da praça será composta com blocos na cor cinza natural, e dimensões 19.9 x 10 x 4 cm, conforme layout apresentado em anexo.

A execução deste serviço consiste no assentamento de peças prismáticas de dimensões específicas, obtidas através de moldagem prévia, com posterior conformação da superfície e, quando indicado no projeto, rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre colchão de material granular, destinando-se a oferecer condições adequadas de circulação a pedestres e, caso necessário, o acesso de veículos aos lotes lindeiros.

Não será permitida a execução desse serviço em dias de chuva.

A execução da pavimentação da praça terá início somente após a liberação de trechos do corpo da calçada pela fiscalização. A praça é constituída de solo estabilizado granulometricamente, sendo compactado em camadas de 20cm de espessura a 95% da energia do ensaio normal de compactação. O nível da praça será



executado até uma altura compatível com a espessura da pavimentação projetada. A compactação é feita com a utilização de placas vibratórias ou malhos manuais.

Sob os blocos será executado colchão de lastro de areia adquirida. O material deve ser espalhado em uma camada uniforme com 15cm de espessura, ocupando toda a área a ser pavimentada.

Quando a fiscalização constatar a colocação na praça de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deve ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da Executante.

Sobre o colchão de lastro de areia serão assentados os blocos. O assentamento será feito de cima para baixo, evitando-se o carreamento de material do colchão para as juntas.

O projeto de engenharia definirá a forma e as dimensões dos blocos, indicando o espaçamento das juntas e a distribuição geométrica das peças. O projeto de engenharia também definirá as características tecnológicas do concreto utilizado e o tipo de material a ser utilizado no rejuntamento. No caso de blocos intertravados, não haverá rejuntamento.

Os blocos apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho. Não serão aceitos blocos que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. A fiscalização determinará a substituição de peças defeituosas.

Após o assentamento, será executada uma compressão das peças para conformação aos perfis de projeto. Serão utilizadas placas vibratórias ou malhos manuais.

Após o assentamento e compressão dos blocos, a fiscalização procederá ao controle altimétrico, dando-se especial atenção aos caimentos indicados no projeto de engenharia para evitar empoçamentos. Quando colocar-se uma régua de três metros de comprimento em qualquer posição sobre a superfície executada, não poderá ser encontrada flecha entre esta e a régua maior do que 4mm. As falhas encontradas devem ser sanadas às expensas da Executante.

A fiscalização coletará amostras dos blocos para ensaios de verificação das características tecnológicas especificadas no projeto de engenharia. Os blocos devem ser separados em lotes de acordo com a sua fabricação, coletando-se de cada lote amostras aleatórias. A amostra mínima será de 6 peças para uma área pavimentada de até 300m<sup>2</sup> e uma peça adicional para cada 50 m<sup>2</sup> suplementar. Não passando no teste, o lote será declarado suspeito e serão retiradas novas amostras, em quantidade que corresponda ao dobro das amostras inicialmente retiradas, para ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação e substituição de peças serão ônus da Executante.



#### 4.3 MEIO-FIO PRÉMOLDADO DE CONCRETO

Nos locais indicados em projeto deverá ser colocado banquetas de concreto pré-moldado nas dimensões básicas (1,00 x 0,35 x 0,15)m, vide detalhe nas peças gráficas. Serão escavadas valas para fixação das peças, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

Toda a extensão do meio-fio será devidamente caiada com tinta hidromineral branca (supercal) de 1ª qualidade em duas demãos, na face e no espelho.

Será aplicada com broxa de tucum acoplada na extremidade de um cabo longo, para evitar danos a coluna vertebral do trabalhador.

A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

O meio-fio será assente na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

#### 5.0. ENERGIA ELÉTRICA.

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à secretaria de infra-estrutura para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.



Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados a finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

## 6.0 PINTURA EXTERNA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

## 7.0 PAISAGISMO

### 7.1 BANCO – CONFORME PROJETO

Banco de madeira aparelhada, acabamento em verniz incolor com proteção solar, quinas afagadas, conforme detalhe em projeto.

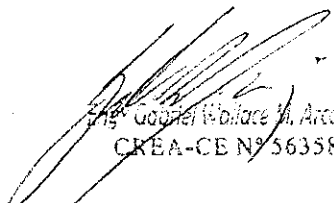
### 7.2. LIXEIRA

Para higienização da praça e dos usuários, serão instaladas lixeiras individuais, indicadas em planta. Conforme em projeto e orçamento.

## 8.0 DIVERSOS

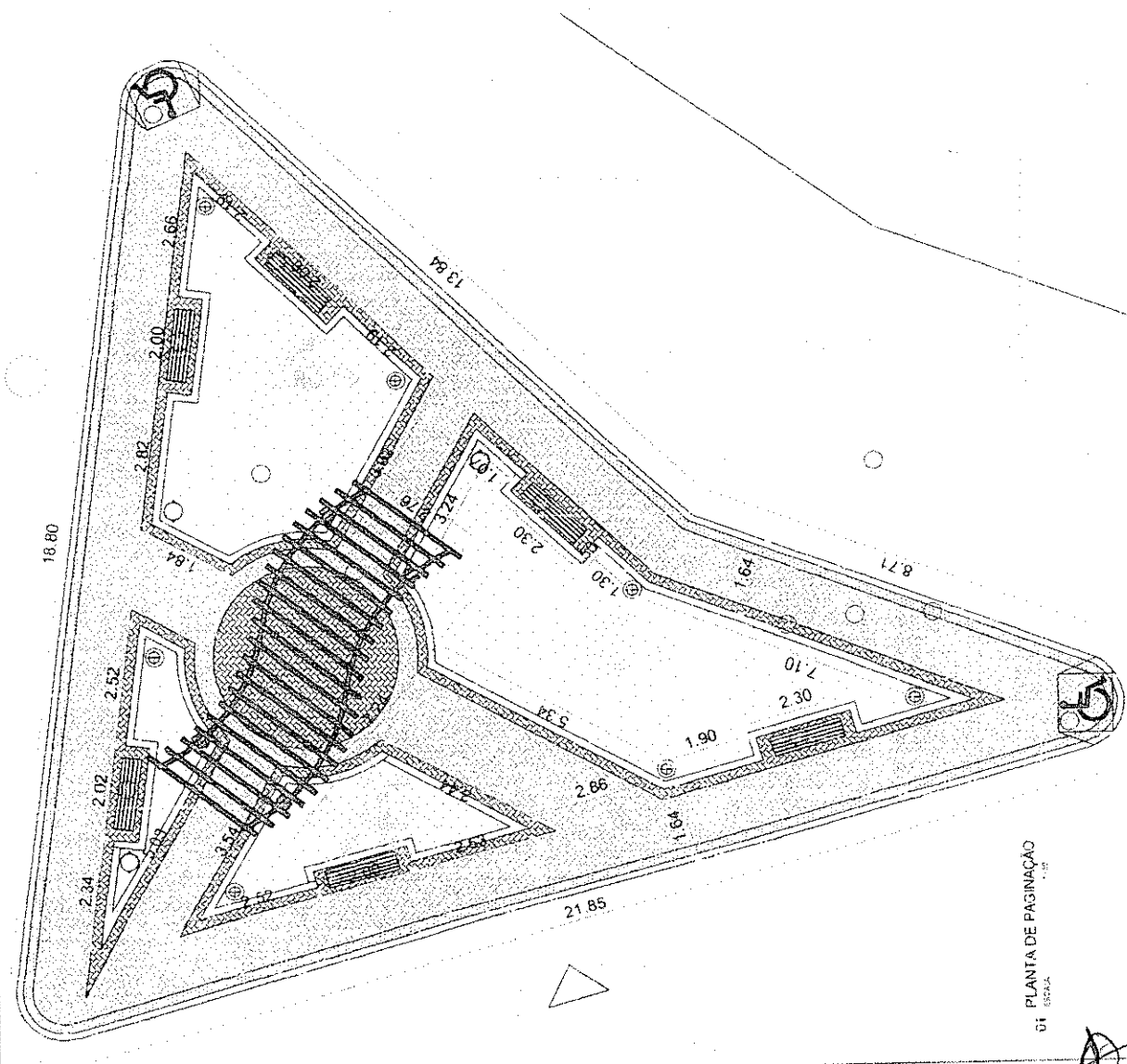
### .1 LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

  
Eng.º Gabriel Wiliane M. Araújo  
CREA-CE Nº 56358

MERUOCA- CE, JULHO DE 2022








01 PLANTA DE PAGINAÇÃO  
ESCALA 1:100

02 DET. LIXEIRAS  
ESCALA 1:10

04 DET. RAMPA  
ESCALA 1:10

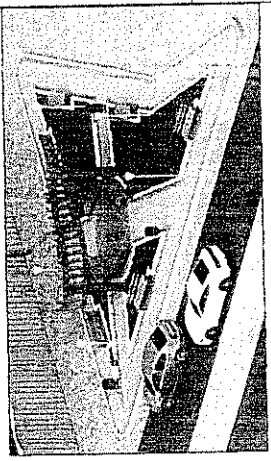
03 DET. BANCOS  
ESCALA 1:10

07 LEGENDA

-  PAVIMENTO EM BLOCO PREMOBILIZADO
-  ÁREA DE JARDIM COM GRAMA
-  PAVIMENTO EM CIMENTO PORTLAND

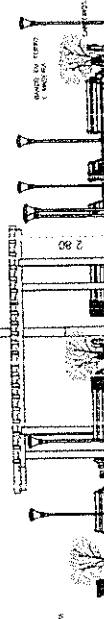
05 DET. POSTES  
ESCALA 1:100

*Eng.º Gabriel Wallace M. Jurcenjo*  
CREA-CE Nº 5/358



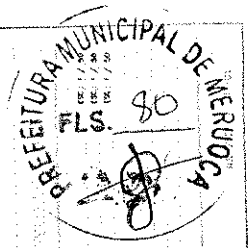
06 3D

06 ELEVACAO E-1  
ESCALA 1:50



ÁREA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO PREMOBILIZADO	129,14m <sup>2</sup>
ÁREA DE JARDIM COM GRAMA	61,10m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL DA PRAÇA	228,25m <sup>2</sup>

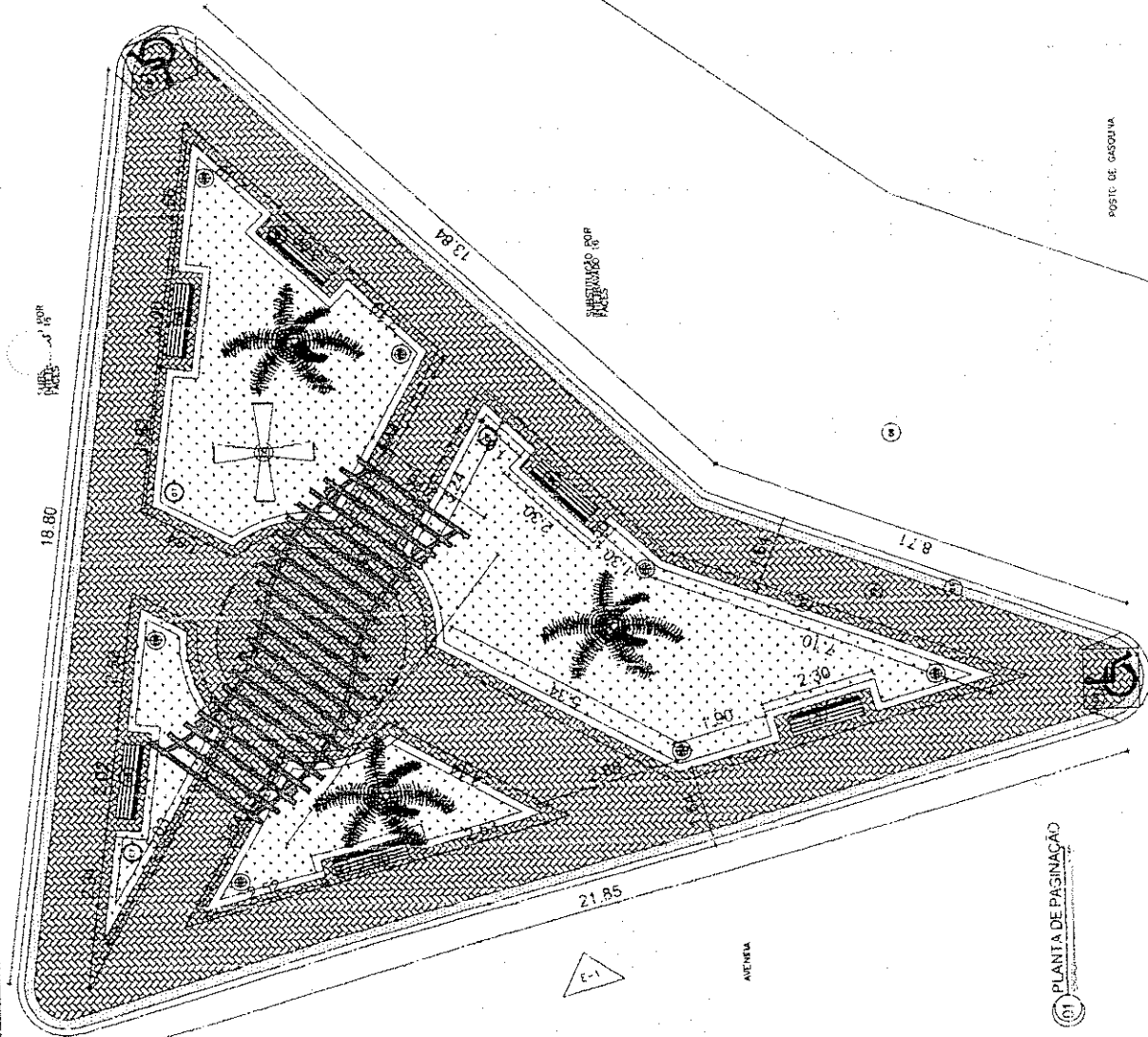
PROJETO EXECUTIVO



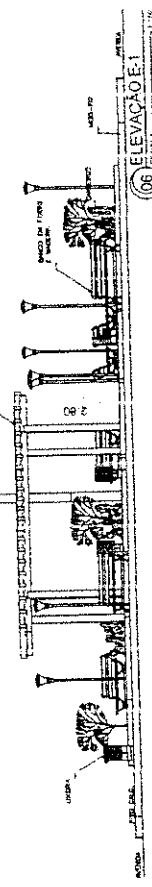
Aut. de Habilitação  
C.O. 0104-9  
01/08/07



ELABORADO: GABRIEL WALLACE M. JURCENJO



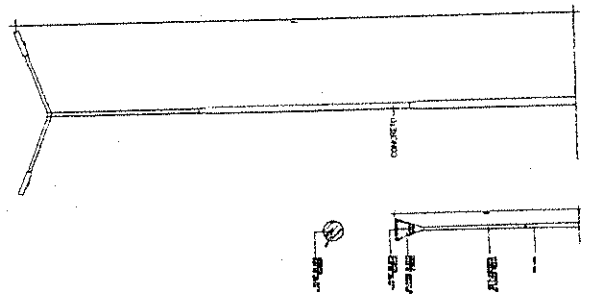
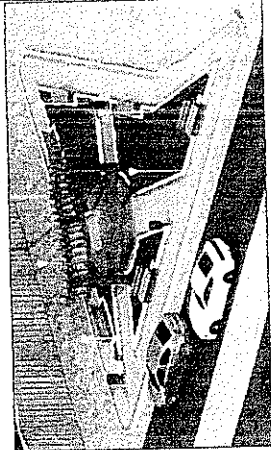
01 PLANTA DE PAISAGEM



06 ELEVACAO E-1

QUADRO GERAL DE AREAS	123,14m²
AREA PAVIMENTACAO EM BLOCO PREMOLDADO	63,10m²
AREA DE JARDIM COM GRAMA	228,23m²
AREA TOTAL DA PRAÇA	

03

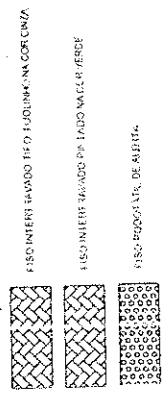


05 DET. POSTES

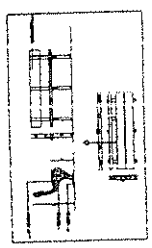
Eng. Gabriel Moreira M. Almeida  
CREA/CE Nº 58355

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES GERAIS

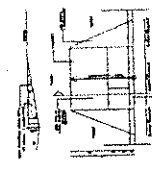
01	PSO LÁTICO EM LADIA PREMOLDADO TIPO 40 x 40 cm.
02	BLOCO INTERTRAVADO (BLOQUETE) MOD. 02 COR CINZA.
03	BLOCO INTERTRAVADO (BLOQUETE) MOD. 02 COR VERDE.
04	CARIMANCHÃO EM MADEIRA TIPO LINDA 07 x 14 cm.
05	POSTE DE ILUMINAÇÃO H=10,20m, EM CONCRETO TUBULAR.
06	BANCO EM FERRO E MADEIRA.
07	UXEIRA EM FERRO TIPO BARRA LARGA E MODURA PONTA.
08	RAMPA DE ACESSIBILIDADE.
09	POSTE METAÇO DECORATIVO DE 1,00M.



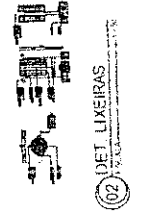
07 LEGENDA



03 DET. BANCOS



04 DET. RAMPA



02 DET. LINEIRAS

PROJETO EXECUTIVO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA IRIBEU COUTINHO

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE MOBILIÁRIO

PROJETO DE PLANTIO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

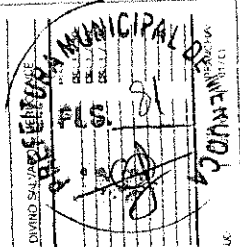
PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE SEGURANÇA

PROJETO DE SANEAMENTO

PROJETO DE ACOUSTICO

PROJETO DE ORÇAMENTO



PROJ. ESTA. EXECUTIVO | DANIEL ARAUJO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO MUNICIPAL DE MERUOCA  
Nº CE20221025532  
INICIAL FLS. 88  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**1. Responsável Técnico**

**GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: 0614443156  
Registro: 56358CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**AVENIDA PEDRO SAMPAIO**  
Complemento:  
Cidade: **MERUOCA**

Bairro: **DIVINO SALVADOR**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70  
Nº: 385  
CEP: 62130000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA AVENIDA IRINEU COUTINHO**

Complemento:

Cidade: **MERUOCA**

Data de Início: **22/06/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

Bairro: **DIVINO SALVADOR**  
UF: **CE**

Nº: S/N

CEP: 62130000

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.547154, -40.450606**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade	Unidade
228,25	m2
228,25	m2
Quantidade	Unidade
228,25	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO, MEMORIAL, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA IRINEU COUTINHO, COM ÁREA DE 228,25M2.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO - CPF: 603.264.103-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CNPJ: 07.598.683/0001-70

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **25/07/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215526020**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 92BY6  
Impresso em: 03/08/2022 às 11:36:05 por: ip: 191.7.194.68





**ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**1º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2022.

.....  
**DECLARANTE**

**2º Modelo de Declaração:**

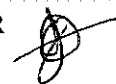
**DECLARAÇÃO II**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2022.

.....  
**DECLARANTE**







3º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2022.

.....  
**DECLARANTE**

4º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2022.

.....  
**DECLARANTE**



**5º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Meruoca que, atualmente, exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de Classificações-CONCLA/IBGE:

**Atividade Econômica Principal**

Código CNAE:

Descrição:

**Atividade Econômica Secundária**

Código CNAE:

Descrição:

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante da Empresa)

**6º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

DECLARANTE